

Agência Sorocaba - 0356
Rua Dr. Alvaro Soares, 3
18.010-190– Sorocaba / SP

Ofício n.º 01/2021 AG. Sorocaba/SP

Sorocaba/SP, 27 de outubro de 2021.

Ao SAAE SOROCABA

A/C Departamento de Licitações.

Prezados.

- 1) Vimos por meio deste requerer esclarecimentos às dúvidas referentes ao Edital de Chamamento Público nº 29/2021, Credenciamento nº 01/2021.

- **Edital (3.2)** "A instituição financeira poderá optar por quais modalidades de cobrança irá integrar seu contrato(...)".

- **TR (5.2):** "Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do contrato".

- a) Esclarecemos que a CAIXA optará pela contratação dos canais conforme descritos abaixo:

VALOR	ESPECIFICAÇÃO
R\$ 1,18	Documentos com código de barras recebido através do guichê (atendimento presencial, sem ser eletrônico e sem atendimento lotérico).
R\$ 1,18	Documentos com código de barras recebido através dos correspondentes bancários , e outros meios que se utilizem de atendimento presencial, sem ser eletrônico, exceto o canal lotérico.
R\$ 0,84	Documentos com código de barras recebido através do caixa eletrônico, internet (home/office banking) e demais meios eletrônicos.
R\$ 1,42	Documentos com código de barras recebido através do atendimento lotérico .

Está o SAAE Sorocaba ciente e de acordo?

(x) SIM () NÃO



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

Agência Sorocaba - 0356
Rua Dr. Alvaro Soares, 3
18.010-190– Sorocaba / SP

- **TR (5.7)** Autenticar o documento de arrecadação emitido pela Autarquia, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de “home/office banking”, “Internet” ou qualquer outra modalidade de autoatendimento, o comprovante de pagamento deverá ser previamente aprovado por esta Administração;

b) Considerando as formas diferentes de comprovar o pagamento para cada canal de atendimento esclarecemos:

- Para os recebimentos realizados nos canais Internet Banking CAIXA e Auto atendimento, fica a CONTRATANTE obrigada a aceitar como comprovante de pagamento o lançamento de débito no extrato de conta corrente do cliente/usuário ou recibo próprio emitido pelo canal.

- Para os recebimentos realizados no Guichê (atendimento presencial), fica a CONTRATANTE obrigada a aceitar a autenticação no documento de arrecadação, gerado no terminal do caixa.

- Para os recebimentos realizados na Rede Lotérica e nos Correspondentes Caixa Aqui, fica a CONTRATANTE obrigada a aceitar como comprovante de pagamento o recibo emitido pelo terminal do atendente.

Está o SAAE Sorocaba ciente e de acordo?

SIM NÃO

c) Tendo em vista a não localização no Contrato ressalva acerca da impossibilidade de guarda do documento e da entrega de documentos físicos à Conveniente, bem como previsão de recebimento somente em espécie ou cartão de débito da CAIXA, quando contratados os canais Correspondente CAIXA AQUI esclarecemos:

- Os recebimentos realizados no canal Correspondente Caixa Aqui não há guarda nem entrega à CONTRATANTE, do documento físico arrecadado.

- Os Correspondentes Caixa Aqui estão autorizados a receber documentos somente em espécie ou com utilização de cartão de débito em conta.

Está o SAAE Sorocaba ciente e de acordo?

SIM NÃO

- **Caso a resposta do SAAE acima seja negativa, informamos que pela impossibilidade apresentada acima nos procedimentos operacionais será retirado do escopo da contratação o canal Correspondente Bancário.**

Resposta: Ressaltamos que a guarda dos documentos são fundamentais para buscas de pagamento nos casos de

Agência Sorocaba - 0356
Rua Dr. Alvaro Soares, 3
18.010-190– Sorocaba / SP

inconsistências junto ao município. Diante disto, favor informar como se dá o procedimento nos casos em que o usuário alega um pagamento e não é identificado o repasse para o SAAE Sorocaba através deste canal.

TR 5.8. *Manter os documentos de arrecadação/cobrança arquivados por um período de 180 (cento e oitenta) dias;*

d) Por normas internas e operacionais informamos que não temos condições de atender o prazo de guarda dos documentos de arrecadação conforme prazo acima de 180 dias. Diante do exposto vimos solicitar que a guarda dos documentos de arrecadação seja alterado para o prazo padrão que é de 90 dias.

Está o SAAE Sorocaba ciente e de acordo?

() SIM (x) NÃO

Justificativa: Considerando nosso cronograma de aviso de débito e corte, o prazo de 180 dias atende a necessidade de solicitação de documentos, se o caso, para comprovação de pagamentos que por ventura não sejam identificados através do retorno do arquivo bancário.

TR 5.16. *Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos.*

e) Considerando a legislação tributária vigente, fica o Banco obrigado a manter em meio eletrônico as informações de transmissão pelo período de 5 anos, ou seja, 1800 dias comerciais. Questionamos se podemos suprimir o termo “mínimo”, visto que há a prescrição legal da obrigação após 5 anos.

Está o SAAE Sorocaba ciente e de acordo?

() SIM (x) NÃO

Resposta: Entendemos que não faz diferença pois o período de 05 anos será respeitado de qualquer forma.

Agência Sorocaba - 0356
Rua Dr. Alvaro Soares, 3
18.010-190– Sorocaba / SP

TR 7.3.2. *As instituições financeiras com contrato vigentes nesta Administração deverão esperar a proximidade de encerramento de seus contratos antes de nova solicitação de credenciamento.*

- f) Atualmente existe um contrato vigente entre o SAAE Sorocaba e a Caixa com o mesmo objeto do presente certame que findará em 01.12.2021. Posto, fica justo e acertado que as novas tarifas dos canais praticadas no Edital 29/2021 Processo 01/2021 passarão a vigorar no próximo dia útil subsequente ao vencimento do instrumento anterior.

Está o SAAE Sorocaba ciente e de acordo?

SIM NÃO

TR 5.10. *Efetuar o repasse do produto da arrecadação de tributos e demais receitas, através do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, enviando, ao mesmo tempo, uma mensagem eletrônica, até às 10h00min horas do dia útil seguinte à data de arrecadação, a crédito da conta informada pelo SAAE;*

- g) No edital não consta a informação clara quanto ao repasse dos valores arrecadados serem efetuados nesta Instituição financeira. Assim, solicitamos confirmação se os devidos repasses ocorrerão na forma de crédito em conta na CAIXA?

SIM NÃO

Em caso afirmativo: Os dados de conta corrente para operacionalização do convênio será: Agência: 0356; Operação da Conta: 006; Número da Conta: 20.005-6

Está o SAAE Sorocaba ciente e de acordo?

SIM NÃO

Edital 5.2. *A instituição credenciada está autorizada a deduzir imediatamente do montante a ser repassado no prazo estabelecido neste edital, o valor correspondente à tarifa, mediante débito na conta corrente do SAAE, devendo apresentar relatório nos moldes do item 5.13 do Termo de Referência – Anexo I.*

TR 5.18. *A instituição credenciada está autorizada a deduzir imediatamente do montante a ser repassado no prazo estabelecido neste edital, o valor correspondente à tarifa, mediante débito na conta corrente do SAAE, devendo apresentar relatório nos moldes do item 5.13.*

Agência Sorocaba - 0356
Rua Dr. Alvaro Soares, 3
18.010-190– Sorocaba / SP

4.2. A instituição credenciada está autorizada a deduzir imediatamente do montante a ser repassado no prazo estabelecido neste edital, o valor correspondente à tarifa, mediante débito na conta corrente do SAAE, devendo apresentar relatório nos moldes do item 5.13 do Termo de Referência – **Anexo I**.

- h) Esclarecemos que não é possível efetuar o repasse com a dedução da cobrança das tarifas, pois tratam-se de lançamentos independentes. O repasse do produto acontece de forma integral de cada canal e respectiva tarifa.

Está o SAAE Sorocaba ciente e de acordo?

(x) SIM () NÃO

TR 6.4. Remunerar a instituição credenciada pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de relatórios para conferência dos mesmos, determinados neste termo;

- i) O item condiciona o pagamento das tarifas à apresentação de relatórios, estando conflitantes, uma vez que a previsão de cobrança ocorrerá no mesmo dia do repasse (D+2).

Está o SAAE Sorocaba ciente e de acordo?

(x) SIM () NÃO

Entretanto, saliento a importância dos relatórios para o batimento das tarifas.

Edital 5.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

TR 7.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

Minuta 4.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

Agência Sorocaba - 0356
Rua Dr. Alvaro Soares, 3
18.010-190– Sorocaba / SP

Edital 10.2. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, **contados a partir da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

TR 8.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, **contados da assinatura do contrato**, podendo, a critério do SAAE, ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93

- j) Tendo em vista o conflito nas informações apresentadas, no que se refere ao prazo permita-nos solicitar a possibilidade de considerar: “A vigência contratual será de 12 (doze) meses, **contados da assinatura do contrato**, podendo, a critério do SAAE, ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Está o SAAE Sorocaba ciente e de acordo?

() SIM (x) NÃO

Edital 5.2. A instituição credenciada está autorizada a deduzir imediatamente do montante a ser repassado no prazo estabelecido neste edital, o valor correspondente à tarifa, mediante débito na conta corrente do SAAE, devendo apresentar relatório nos moldes do item 5.13 do Termo de Referência – **Anexo I.**

TR 5.13. Apresentar mensalmente ao SAAE, até o terceiro dia útil do mês subsequente, documento com a discriminação dos serviços prestados (guichê, débito em conta, Internet, etc.), constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços, para o acompanhamento e verificação do pagamento das tarifas pela Autarquia;

TR 5.18. A instituição credenciada está autorizada a deduzir imediatamente do montante a ser repassado no prazo estabelecido neste edital, o valor correspondente à tarifa, mediante débito na conta corrente do SAAE, devendo apresentar relatório nos moldes do item 5.13.

Minuta 4.2. A instituição credenciada está autorizada a deduzir imediatamente do montante a ser repassado no prazo estabelecido neste edital, o valor correspondente à tarifa, mediante débito na conta corrente do SAAE, devendo apresentar relatório nos moldes do item 5.13 do Termo de Referência – **Anexo I.**

- k) Os itens elencados acima fazem referência a procedimentos manuais o que impede a prestação dos mesmos pela CAIXA. Considerando conforme padrão FEBRABAN, a prestação de contas ocorre por meio magnético questionamos se o envio do relatório, poderá ser substituído pelo arquivo retorno, procedimento automatizado por meio magnético.

Está o SAAE Sorocaba ciente e de acordo?

Agência Sorocaba - 0356
Rua Dr. Alvaro Soares, 3
18.010-190– Sorocaba / SP

() SIM (x) NÃO

Justificativa: Os relatórios são fundamentais para o batimento das tarifas, deste modo, os mesmos precisam atender o item 5.13 do TR - Anexo I.

Minuta 7.1.1 O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

- l) Considerando as inúmeras possibilidades que abrange o item acima permita-nos pleitear esclarecimentos da questão visando inibir possíveis fragilidades jurídicas para o SAAE e para a CAIXA.

Na regra geral os contratos são alterados de acordo com o artigo 65 da Lei 8.666/93.

Canal débito Automático

- m) Tendo em vista que o canal Débito automático não faz parte do escopo de arrecadação por se tratar de outro produto oferecido pela Instituição financeira, no qual sua contratação deverá ser viabilizada através de minuta própria e individualizada, solicitamos que tal canal seja excluído da minuta contratual visando possíveis apontamentos jurídicos e operacionais por parte do setor de Compliance da CAIXA.

Está o SAAE Sorocaba ciente e de acordo?

(x) SIM () NÃO

Justificativa: quem determina quais canais fazem parte do contrato é a própria instituição financeira de acordo com item 3.2 do edital.

Atenciosamente,

Lilian Barros Gomes

Gerente de varejo

PA SAAE Sorocaba/Caixa Econômica Federal